



## 2ª Turma do Supremo mantém prisão de sócio de Adriana Ancelmo

Com base na Súmula 691 da corte, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu nesta terça-feira (6/6), por 3 votos a 1, manter a prisão preventiva do advogado Thiago de Aragão Gonçalves Pereira e Silva, um dos sócios do escritório de advocacia da ex-primeira-dama do Rio de Janeiro Adriana Ancelmo, mulher do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB).

Aragão foi preso em janeiro, por ordem do juiz federal Marcelo Bretas. Ele é apontado pelo Ministério Público Federal como “braço direito” de Adriana Ancelmo, sendo suspeito de receber na própria casa cerca de R\$ 1 milhão em dinheiro proveniente de propinas do esquema de corrupção montado no governo de Sérgio Cabral.

Ele também teria presenciado o pagamento de propinas no escritório Ancelmo Advogados. A defesa alega não haver provas suficientes para justificar a prisão preventiva, tampouco o argumento de que Aragão pode prejudicar as investigações caso seja libertado.

Os ministros do STF Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello negaram o Habeas Corpus do advogado com fundamento na Súmula 691, que veda a tramitação desta ação constitucional no Supremo contra decisão de relator de tribunal superior que indefere liminar, salvo em casos de flagrante ilegalidade.

Embora o pedido de liberdade do advogado já tenha sido rejeitado pela primeira e segunda instâncias, ele ainda deve ser apreciado no mérito pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

### Desvio de dinheiro

Duas semanas após a prisão de Sérgio Cabral, a mulher dele, Adriana Ancelmo, também foi [presa](#), sob suspeita de ter usado seu escritório de advocacia para lavar dinheiro repassado por empresas que conseguiram isenção fiscal junto ao Executivo fluminense, durante a gestão do peemedebista. Isso fez com que a seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil [suspendesse](#) por 90 dias o registro profissional dela.

No entanto, Adriana teve sua [prisão convertida em domiciliar](#) no dia 17 de março. A decisão, de ofício, foi de Marcelo Bretas, que levou em consideração o fato de que tanto ela quanto o marido estarem presos dificulta a criação dos dois filhos menores, de 11 e 14 anos.

Uma liminar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região chegou a conceder [liminar para Adriana retornar à prisão](#), mas a ministra Maria Thereza de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça, [voltou a permitir](#) que a mulher de Cabral ficasse em prisão domiciliar. A ministra não entrou no mérito da questão, apenas apontou que o pedido do MPF era incabível, pois o órgão impetrar Mandado de Segurança contra decisão que concede a liberdade.

Em 26 de abril, a 1ª Turma do TRF-2, por maioria, [aceitou](#) recurso do MPF e revogou a prisão domiciliar da advogada. Ela, porém, aguarda o julgamento dos embargos infringentes em casa. Cabral já é réu em [nove](#) ações penais. *Com informações da Agência Brasil.*

### Date Created



06/06/2017